

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, Quinta-Feira, 10 de novembro de 2016

Edição nº 1472, Pag. 1

SUIVIARIU	
TRIBUNAL PLENO	
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	
PRIMEIRA CÂMARA	2
PAUTAS	2
ATAS	
ACÓRDÃOS	2
SEGUNDA CÂMARA	
PAUTAS	2
ATAS	
ACÓRDÃOS	2
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE	2
ATOS NORMATIVOS	2
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	2
DESPACHOS	2
PORTARIAS	2
ADMINISTRATIVO	2
DESPACHOS	2
EDITAIS	7

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

PROCESSO JULGADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR, NA 39ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

- 1- PROCESSO TCE nº 3556/2016.
- 2- Natureza: Administrativo.
- **3-Assunto**: Solicitação da Sra. Mônica Azevedo Ballut, servidora deste Tribunal, matrícula nº. 000.489-8A, pleiteando a concessão de sua aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, nos termos do art. 3° e parágrafo único da EC 47/2005, com percepção dos proventos calculados na forma integral.
- 4- Unidade Administrativa: DIRH Informação nº 844/2016 (fls. 61/62v).
- 5- Manifestação da Diretoria Jurídica: DÍJUR- Parecer nº 493/2016 (fls. 65/68).
- 6- Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Presidente.

EMENTA: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e por Idade. *Parcial Deferimento. Indeferimento.*

7- DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, "b" da Resolução nº 04/2002-TCE, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, e**m consonância** com as manifestações da Diretoria de Recursos Humanos - **DIRH** e da Diretoria Jurídica - **DIJUR**, no sentido de:

7.1- DEFERIR PARCIALMENTE o pedido de aposentadoria voluntária com proventos integrais da servidora Mônica Azevedo Ballut, Analista Técnico "A", matrícula nº. 000.489-8A, nos termos do art. 3° da EC n. 47/2005, assegurando-lhe o direito à última remuneração que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos, bem como o direito à percepção da paridade, na forma da Lei, conforme tabela abaixo assinada:

APURAÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR (R\$)
VENCIMENTO Lei n.º 3.627/2011, Analista Técnico "A", Classe "D", nível I.	R\$9.577,66
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (15%) Lei n.º 1.762/86, art. 90, inciso III e art. 94, c/c a Lei n.º 2531/99.	R\$1.436,65
ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO (20%) Lei nº. 3.627/2011- art. 18, inciso II.	R\$1.915,53
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL (60%) Lei nº 1.762/86, art. 90, IX, c/c art. 142.	R\$5.746,60
TOTAL	R\$18.676,44
13° SALÁRIO – em 1 (uma) parcela, Lei nº. 1.897/1989 - art. 4°, §1° - com alterações da Lei n.º 3.254/2008.	R\$18.676,44

7.2- INDEFERIR o pedido de indenização de férias, de acordo com a competência estabelecida pelo art. 29, incisos V e XIX, do Regimento Interno desta Corte de Contas, devendo o mesmo ser requerido em processo autônomo, após a publicação do ato de aposentadoria;

7.3 - ARQUIVAR os autos, nos termos do art. 51, da Lei Estadual nº 2.794/2003, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2016.

MIRTYL LEVY JUNIOR Secretário do Tribunal Pleno





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, Quinta-Feira, 10 de novembro de 2016

Edição nº 1472, Pag. 2

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

PORTARIA Nº 22, de 10 de novembro de 2016.

Disciplina a inserção dos pareceres ministeriais com datas anterior a 01.10.2015 no sistema spede/julgamento eletrônico.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58 e 59, incisos I, IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002,

Considerando as novas demandas surgidas com a implantação do novo sistema de spede/julgamento eletrônico.

RESOLVE:

Art. 1º. A inserção de pareceres ministeriais no spede/julgamento eletrônico referentes aos processos físicos com passagem no Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas anterior a 01.10.2015 ficará sob a responsabilidade da Diretoria do Ministério Público de Contas-DIMP.

Parágrafo único. As servidoras Juliane Antony Hoagen Gomes e Sandra Jaine de Carvalho serão competentes para inserir as peças ministeriais no sistema spede/julgamento eletrônico, assinando-as digitalmente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2016.

Carlos Alberto Souza de Almeida Procurador-Geral de Contas

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

Sem Publicação

ADMINISTRATIVO

EXTRATO

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 24/2013, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a EMPRESA SÃO JORGE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-EPP.

01. Data: 01/10/2016.

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa EMPRESA SÃO JORGE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-EPP

03. Espécie: Fornecimento de mão de obra.

04. Objeto: Acrescer 1 (um) recepcionista e 2 (dois) motoristas no Quantitativo do Contrato nº 24/2013, o que gera um acréscimo mensal de R\$11.614,16 (onze mil seiscentos e quatorze reais e dezesseis centavos)

05. Prazo: Ate 02/09/2017.

06. Valor Global do Aditivo: R\$ 128.530,04 (cento e vinte e oito milquinhentos e trinta reais e quatro centavos)

07. Valor Mensal: R\$ 73.303,01(setenta e três mil trezentos e três reais e um centavo)

08.Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº01.122.0056.2466.0001 ; Natureza da Despesa Nº 33903799 ; Fonte 100

09. Empenho: Nota de Empenho Nota de Empenho n.º 2016 NE01790, de 04/10/2016 no valor de R\$ 34.842,48 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) a ser empenhado e pago no presente exercício, referente ao período de outubro a dezembro de 2016, ficando um saldo remanescente de R\$ 92.913,28(noventa e dois mil





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, Quinta-Feira, 10 de novembro de 2016

Edição nº 1472, Pag. 3

novecentos e treze reais e vinte e oito centavos), para ser empenhado no próximo exercício financeiro nos meses de janeiro à agosto e mais dois dias R\$ 774,28 (setecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) de setembro de 2017.

Manaus, 01 de outubro de 2016.



*Republicado por incorreção

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 13/2016 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, do Processo Administrativo n° 3933/2016;

CONSIDERANDO o Parecer n° 505/2016 da DJUR, às fls. 06 e 07;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição do Senhor Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, no evento "V ENCONTRO NACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS", a ser ministrado no período de 22 a 24/11/2016, a ser realizado na cidade de Cuiabá/MT, que se dará por meio da Empresa Associação dos Membros dos Tribunais de Contas - ATRICON, inscrita no CNPJ: 37.161.122/0001-70, situada a SRTV QD 701 BL K, S/N Sala 830, Asa Sul – Brasília-DF. O valor da inscrição é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2016.



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no evento "V ENCONTRO NACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS";

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 13/2016 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, do Processo Administrativo n° 3931/2016;

CONSIDERANDO o Parecer nº 503/2016 da DJUR, às fls. 07 e 08;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição do Senhor Conselheiro ANTONIO JÚLIO BERNARDO CABRAL, no evento "V ENCONTRO NACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS", a ser ministrado no período de 22 a 24/11/2016, a ser realizado na cidade de Cuiabá/MT, que se dará por meio da Empresa Associação dos Membros dos Tribunais de Contas - ATRICON, inscrita no CNPJ: 37.161.122/0001-70, situada a SRTV QD 701 BL K, S/N Sala 830, Asa Sul – Brasília-DF. O valor da inscrição é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2016.







do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, Quinta-Feira, 10 de novembro de 2016

Edição nº 1472, Pag. 4

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no evento "V ENCONTRO NACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS";

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 13/2016 e,

 $\textbf{CONSIDERANDO} \ a \ autorização \ da \ Presidência \ deste \ Tribunal, \ às \ fls. \ 03, \ do \ Processo \ Administrativo \ n^\circ \ 3932/2016;$

CONSIDERANDO o Parecer nº 504/2016 da DJUR, às fls. 07 e 08:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição do Senhor Conselheiro JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, no evento "V ENCONTRO NACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS", a ser ministrado no período de 22 a 24/11/2016, a ser realizado na cidade de Cuiabá/MT, que se dará por meio da Empresa Associação dos Membros dos Tribunais de Contas - ATRICON, inscrita no CNPJ: 37.161.122/0001-70, situada a SRTV QD 701 BL K, S/N Sala 830, Asa Sul – Brasília-DF. O valor da inscrição é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2016.



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no evento "V ENCONTRO NACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS";

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 377/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

 ${\color{red}\textbf{CONSIDERANDO}} \ \ o \ \ pedido \ \ de \ \ Adiantamento, \ constante \ \ no \ \ Processo \ n^o \ \ 3750/2016,$

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora MALI AMÁLIA FREIRE DE ALBUQUERQUE, Matrícula n.º 000.327-1A, para custear despesas de pronto pagamento, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – 01.302.0056.2057 – ASSISTÉNCIA AOS SERVIDORES - natureza da despesa 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO –- Fonte

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de outubro de 2016.







do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, Quinta-Feira, 10 de novembro de 2016

Edição nº 1472, Pag. 5

PORTARIA Nº 379/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 013/2013-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

 $\mbox{\sc CONSIDERANDO}$ o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 3808/2016,

RESOLVE:

- I AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor MOACYR MIRANDA NETO, Matrícula n.º 000.540-1A, para custear despesas de pronto pagamento, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho 01.122.0056.2466 MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA natureza da despesa 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Fonte 100.
- II CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2016.



PORTARIA Nº 382/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 013/2016-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

 ${\color{red} \textbf{CONSIDERANDO}} \ \ o \ \ \text{pedido} \ \ de \ \ Adiantamento, \ constante \ \ no \\ \textbf{Processo} \ n^o \ \ 3812/2016,$

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora HELOISA HELENA DE VERÇOZA CHÃ, Matrícula n.º 000.440-5A, para custear despesas de pronto pagamento, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da despesa 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2016.



PORTARIA N.º 383/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 013/2016-GPDRH, de 18.01.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme Laudos Periciais da Junta Médica do Estado, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86:

- 1. MARIA HORACY ARAÚJO CASTELO BRANCO, matrícula n.º 000.758-7A, 9 (nove) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 75395/2016 no período de 01 a 9.9.2016;
- 2. RAIMUNDA ALICE CORTEZÃO DA SILVA, matrícula n.º 000.289-5A, 30 (trinta) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 75392/2016, no período de 26.9 à 25.10.2016;
- 3. DIEGO QUADROS DE OLIVEIRA, matrícula n. 001.331-5A, 90 (noventa) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 75152/2016, no período de 13.10 à 10.01.2017;
- 4. ALDACI ANDRADE TELLO, matrícula n. 000.072-8A, 90 (noventa) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 75394/2016, no período de 30.9 à 28.12.2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2016.







do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, Quinta-Feira, 10 de novembro de 2016

Edição nº 1472, Pag. 6

PORTARIA Nº 384/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 013/2013-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

 ${\color{red} \textbf{CONSIDERANDO}} \ \ o \ \ pedido \ \ de \ \ Adiantamento, \ constante \ \ no \ \ Processo \ n^o \ \ 3832/2016,$

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor ALUIZIO HUMBERTO AIRES DA CRUZ JÚNIOR, matrícula n.º 000.281-0A, para custear despesas de pronto pagamento, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da despesa 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2016.



PORTARIA Nº 385/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 013/2016-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 3788/2016,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora EDILAMAR MARIA FERREIRA MARQUES, Matrícula n.º 000.040-0A, para custear despesas de pronto pagamento, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº

16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – 01.302.0056.2057 – ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES - natureza da despesa 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-

SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2016.



PORTARIA Nº 387/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 013/2013-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n° 3877/2016,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor EVANDRO DIB BOTELHO, Matrícula n.º 000.496-0A, para custear despesas de pronto pagamento, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da despesa 3.3.90.30.00 –MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de novembro de 2016.







do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, Quinta-Feira, 10 de novembro de 2016

Edição nº 1472, Pag. 7

PORTARIAN.º 390/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 013/2013-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 3928/2016.

RESOLVE:

- I AUTORIZAR a concessão de R\$ 1.000,00 (um mil reais) como adiantamento em favor do servidor ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL, matrícula n.º 001.389-7A, para custear despesas previstas no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho 01.032.0056.2055 FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS natureza da despesa 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Fonte 100;
- ${
 m II}$ CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de novembro de 2016.



DESPACHOS

Sem Publicação

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5 /2016-DICAD

Pelo presente Edital, na forma para os efeitos do disposto no art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 97, da Resolução nº. 4/2002-RI, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. GENIVALDO BATISTA RODRIGUES, Secretário Municipal de Educação do Município de Novo Airão, para, no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa face às irregularidades apontadas no Processo TCE n. 3908/2015- Admissão de Pessoal, Edital n.º 001/2015, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,9 de novembro 2016.

Holga Naito de Oliveira Felix Diretora da DICAD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4 /2016-DICAD

Pelo presente Edital, na forma para os efeitos do disposto no art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 97, da Resolução nº. 4/2002-RI, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. MARCOS AURÉLIO SARAIVA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Novo Airão, para, no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa face às irregularidades apontadas no Processo TCE n. 3908/2015- Admissão de Pessoal, Edital n.º 001/2015, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,9 de novembro 2016.

Holga Naito de Oliveira Felix Diretora da DICAD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 6 /2016-DICAD

Pelo presente Edital, na forma para os efeitos do disposto no art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 97, da Resolução nº. 4/2002-RI, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica NOTIFICADO ao Sra. LINDINALVA FERREIRA DA SILVA, Prefeita Municipal do Município de Novo Airão, para, no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa face às irregularidades apontadas no Processo TCE n. 3908/2015- Admissão de Pessoal, Edital n.º 001/2015, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,9 de novembro 2016.

Holga Naito de Oliveira Felix Diretora da DICAD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 97 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5°, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Senhora CELINA DE NAZARÉ ARAÚJO SERRÃO, a fim de conhecer o teor da Decisão n°1295/2016-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM n°12963/2016, nos termos do art. 161 do Regime Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2016.

ELIZANA OLIVEIRA PRACIANO BARROS Chefe do Departamento da Primeira Câmara.





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, Quinta-Feira, 10 de novembro de 2016

Edição nº 1472, Pag. 8

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 97 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5°, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Senhora OLDILEIA CARNEIRO JANUÁRIO, a fim de conhecer o teor da Decisão n°72/2016-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM n°13234/2015, nos termos do art. 161 do Regime Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2016.

ELIZANA OLIVEIRA PRACIANO BARROS
Chefe do Departamento de Primeira Câmara.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 97 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5°, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Senhor ELTON ALVES DE SOUZA, a fim de conhecer o teor da Decisão n°296/2016-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM n°13532/2015, nos termos do art. 161 do Regime Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de novembro de 2016.

ELIZANA OLIVEIRA PRACIANO BARROS
Chefe do Departamento da Primeira Câmara.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. ONEI ROSSATO, Presidente da Associação de Pecuaristas e Produtores Rurais de Humaitá - APRHUMA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Acórdão nº49/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº7114/2012, referente à Prestação de Contas da Parcela Única referente ao Convênio nº15/2012, firmado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR e o Associação de Pecuaristas e Produtores Rurais de Humaitá - APRHUMA.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de Novembro de 2016.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. IVANEIDE RAMOS DA SILVA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n°1764/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº13161/2016, referente à Transferência.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de Novembro de 2016.









do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, Quinta-Feira, 10 de novembro de 2016

Edição nº 1472, Pag. 9

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA 3301-8161

> SEGER 3301-8186

OUVIDORIA 3301-8222 0800-208-0007

> SECEX 3301-8153

ESCOLA DE CONTAS 3301-8301

> DRH 3301-8231

CPL 3301-8150

DEPLAN 3301 – 8260

DECOM 3301 – 8180

DMP 3301-8232

DIEPRO 3301-8112



Presidente Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

> Corregedor Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Conselheiros
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça Evanildo Santana Bragança Evelyn Freire de Carvalho Ademir Carvalho Pinheiro Elizângela Lima Costa Marinho João Barroso de Souza Ruy Marcelo Alencar de Mendonça Elissandra Monteiro Freire Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretário Geral de Administração Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM

